

Aos
Dirigentes da
UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO
Brasília – DF

1. Opinião Sem Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (Undime)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, de fluxo de caixa e das mutações do patrimônio líquido, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis adotadas e apresentamos o presente Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis auditadas neste Relatório de Auditoria apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (Undime)** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, principalmente a ITG 2002 (R1) – “Entidades sem finalidade de lucros”, de 21/08/2015, e, a NBC TG 1000 (R1) – “Contabilidade de Pequenas e Médias Empresas”, ambas baixadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e outras normas contábeis complementares, quando aplicáveis.

Assim, para o período de 2022, **nossa opinião não contém ressalva.**

2. Base para Opinião dos auditores independentes

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão devidamente descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos Auditores Independentes”. Somos independentes em relação à **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME)**, doravante denominada de “**UNDIME**”, de acordo com os princípios éticos relevantes definidos no Código de Ética

Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

...

6. Demonstrações contábeis do período anterior

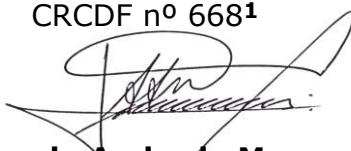
Em relação às demonstrações contábeis do período encerrado em 31/12/2021, registramos que foram por nós auditadas e a Opinião do Auditor foi emitida "Sem ressalva".

Brasília – DF, 28 de julho de 2023.

Marrocos Auditores

MARROCOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRCDF nº 668¹



Adriano de Andrade Marrocos

Sócio administrador

Contador - CRCDF nº 8.867²

CNAI/CFC³ nº 1.934 - CNPC/CFC⁴ nº 2.258

¹ Registro da Organização Contábil no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

² Registro Profissional no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal.

³ Cadastro Nacional dos Auditores Independentes, mantido pelo Conselho Federal de Contabilidade.

⁴ Cadastro Nacional de Peritos Contadores, mantido pelo Conselho Federal de Contabilidade.